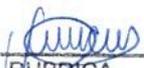




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.262**

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27 / 04 / 18
 RUBRICA

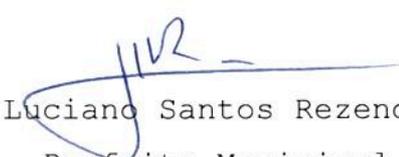
**Denomina Rua Pastor João Luiz de Jesus o logradouro público localizado no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominado **Rua Pastor João Luiz de Jesus** o logradouro público com início na Rua Aires Vieira do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 359.405,758 e N= 7.754.784,072) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.450,888 e N= 7.754.763,965), situado no bairro Inhanguetá.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de abril de 2018.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal